



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 11837/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PROVER A COMUNICAÇÃO DE DADOS ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL DE GOIÁS, AS ZONAS ELEITORAIS E OS POSTOS DE ATENDIMENTO AO ELEITOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS** E A EMPRESA **OI MOVEL S.A.**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE/GO Nº 21/2018

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica nº 300, Centro, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **WILSON GAMBOGE JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 2986181- 2ª via, expedida pela SSP-GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 799.305.061-87 e, de outro lado, a empresa **OI MOVEL S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.423.963/0001-11, estabelecida no Setor Central Comercial Norte, quadra 03, BL. A s/n, andar térreo- parte 2 ED. ESTACAO TEL Centro Norte - Brasília-DF , CEP: 70.713-9000, telefone: (61) 98626-4800 e (61)984266809, neste ato representada por **CARLOS ALBERTO DA COSTA BARBOSA**, portador da carteira de identidade nº 3041967, expedida pelo SSP-DF, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 208.353.021-72, e-mail: carlos.costa.barbosa@oi.net.br, e **JEAN SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 11.421.845, expedida pela SSP-MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 054.873.186-11, e-mail: jeansilva@oi.net.br, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente termo



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 11837/2019

aditivo ao contrato de prestação de serviços continuados, por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato TRE-GO nº 21/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Por força do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato TRE-GO nº 21/2018 fica prorrogada por mais **12 (doze) meses**, contados de **23/05/2020**, ou até a migração/installação completa dos links, mediante nova contratação, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do Contrato TRE-GO nº 21/2018, no presente exercício, correrão por conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0052 (Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral – no Estado de Goiás), Natureza de Despesa: 339040 (Serviços de Tecnologia da Informação – Pessoa Jurídica), compromissadas pela Nota de Empenho nº 2020NE000167, reforçada pelo 2020NE000377, emitida em 23/04/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DO DIREITO AO REAJUSTE

Por meio do presente Termo Aditivo, resguarda-se à **CONTRATADA** o direito ao reajuste do valor contratual, nos termos da Cláusula Nona do contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário que não contrariarem as disposições do presente Termo Aditivo.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 11837/2019

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO SUPORTE LEGAL

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, que, lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contratantes, na forma manuscrita ou eletrônica, sendo uma via anexada ao Processo Administrativo Digital nº 11837/2019.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2020.

WILSON
GAMBOGE
JUNIOR:79930506
187
Assinado de forma digital
por WILSON GAMBOGE
JUNIOR:79930506187
Dados: 2020.05.08
19:02:56 -03'00'
WILSON GAMBOGE JÚNIOR
DIRETOR-GERAL DO TRE-GO


CARLOS ALBERTO DA COSTA BARBOSA
OI MOVEEL S.A


JEAN SILVA
OI MOVEEL S.A